

# **MONKEY POX**

## **MEDIDAS SANITÁRIAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE EM ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Publicado em: 02 de setembro de 2022

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**GERENCIA EXECUTIVA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

## Medidas sanitárias para prevenção e controle em estabelecimentos de prestação de serviços

No dia 7 de maio de 2022 foi reportado o primeiro caso de varíola causada pelo vírus Monkeypox (MPXV), pela Agência de Segurança da Saúde do Reino Unido (UKHSA). Em 23 de julho de 2022, a Organização Mundial da Saúde declarou a doença causada pelo vírus Monkeypox como uma emergência de saúde pública global.

A transmissão do vírus Monkeypox requer contato próximo/íntimo (abraço, beijo, massagens, relações sexuais ou secreções respiratórias) com uma pessoa infectada e com lesões de pele. Também pode ocorrer transmissão por meio de contato com objetos, tecidos (roupas, roupas de cama ou toalhas) e superfícies que foram utilizadas recentemente pela pessoa infectada.

O período de incubação varia de 5 a 21 dias. O período de transmissão do vírus ocorre a partir do início dos sintomas até o desaparecimento das crostas presentes nas lesões de pele.

O principal sintoma da doença é o aparecimento de erupções cutâneas que geralmente se desenvolvem pelo rosto e depois se espalham para outras partes do corpo, incluindo os órgãos genitais. Febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, linfonodos, calafrios e exaustão podem estar presentes.

Nos casos recentemente detectados há predominância de lesões na área genital. A erupção passa por diferentes estágios, podendo se assemelhar com varicela ou sífilis, antes de finalmente formar uma crosta, que depois cai. A diferença na aparência da varicela ou da sífilis é a evolução uniforme das lesões.

A confirmação diagnóstica da doença ocorre por meio de testes laboratoriais (RT-PCR) que detectam sequências específicas do MPXV em amostras do paciente.

## **Medidas sanitárias para prevenção e controle em estabelecimentos de prestação de serviços**

É fundamental uma investigação clínica e/ ou laboratorial para descartar possíveis outras causas comuns de erupção cutânea aguda, como: varicela, Escabiose, Herpes zoster, Sarampo, rubéola, Zika, dengue, Chikungunya, herpes simples, infecções bacterianas da pele, infecção gonocócica disseminada, sífilis primária ou secundária, cancroide, linfogranuloma venéreo, granuloma inguinal, molusco contagioso (poxvirus), reação alérgica (como p.ex. a plantas).

### **Tratamento**

Segundo a OMS, não existem tratamentos específicos para a infecção pelo MPXV. Os sintomas da doença geralmente desaparecem espontaneamente. O tratamento é sintomático e envolve a prevenção e o tratamento de infecções bacterianas sintomáticas.

### **Medidas Gerais de Prevenção**

Segundo a OMS, não existem tratamentos específicos para a infecção pelo MPXV. Os sintomas da doença geralmente desaparecem espontaneamente. O tratamento é sintomático e envolve a prevenção e o tratamento de infecções bacterianas sintomáticas.

### **Identificação de caso, isolamento e rastreamento de contatos**

Assim que constatado um caso suspeito e/ ou confirmado, este deve ser isolado e afastado de suas atividades laborais e/ ou escolares. Os casos com resultado de exame não detectável para MPXV são liberados do isolamento. O caso confirmado de Monkeypox deverá se manter em isolamento até que a erupção cutânea esteja totalmente resolvida, ou seja, até que todas as crostas tenham caído e uma nova camada de pele intacta tenha se formado.

Pessoas que foram expostas a um caso provável ou confirmado, no período infeccioso (entre o início dos sintomas do caso até que todas as crostas das lesões cutâneas tenham caído), são consideradas como Contato.

São consideradas como exposição as seguintes situações:

- contato físico direto, incluindo contato sexual;

## Medidas sanitárias para prevenção e controle em estabelecimentos de prestação de serviços

- contato com materiais contaminados, como roupas pessoais ou roupas de cama;
- exposição sem proteção respiratória (particularmente relevante para trabalhadores da saúde).

Caso o contato desenvolva erupção cutânea, deve ser isolado e avaliado como um caso suspeito, com coleta de amostra para análise laboratorial (RT-PCR) que deverá ser encaminhada ao LACEN/PB para envio da amostra para serviço de referência onde será possível detectar presença de MPXV.

Casos suspeitos ou confirmados, em isolamento domiciliar, devem seguir as orientações disponíveis no folder “Cuidados domiciliares”

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/arquivos-1/vigilancia-em-saude/monkeypox-cuidados-domiciliares.pdf>

### Recomendações gerais para ambientes de trabalho

- Na presença de sinais e sintomas compatíveis com a doença, o funcionário/ colaborador deve ser encaminhado para uma Unidade de Saúde;
- Recomenda-se o uso de máscara facial, cobrindo boca e nariz, por funcionários e usuários dos serviços;
- Disponibilizar lavatórios com água, sabão, dispensadores de papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, constantemente abastecidos para higienização frequente das mãos;
- Manter ambientes bem ventilados, privilegiando a ventilação natural;
- Intensificar a limpeza e desinfecção das dependências, incluindo sanitários, vestiários, refeitórios, maçanetas, barras de apoio e corrimãos;

## **Medidas sanitárias para prevenção e controle em estabelecimentos de prestação de serviços**

- Evitar varrer e espanar as superfícies, pois tal prática favorece a dispersão de microrganismos, sendo recomendada a limpeza úmida com esfregões ou rodo com pano;
- Paramentar os profissionais de limpeza com máscara facial, avental impermeável ou descartável, luvas de borracha e óculos de proteção.

### **Recomendações para Serviços de Embelezamento**

- Realizar processo de desinfecção, em mobiliários e objetos de uso comum (escovas e pentes) entre um usuário e outro, utilizando álcool 70%, solução de hipoclorito ou outra solução desinfetante padronizada e regularizada pela ANVISA;
- Não sacudir as roupas sujas (toalhas, capas, lençóis) para evitar que os microrganismos se espalhem, devendo estas serem segregadas e mantidas em sacos plásticos fechados até seu processamento final (lavagem).

### **Recomendações para Academias e Estabelecimentos de Condicionamento Físico**

- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel;
- Higienizar colchonetes, bolas, rolos, pesos, caneleiras e demais materiais de apoio às atividades de condicionamento físico, entre um usuário e outro e submetê-los à desinfecção ao final das aulas;

## **Medidas sanitárias para prevenção e controle em estabelecimentos de prestação de serviços**

- Providenciar separação e identificação dos materiais como “Higienizados” e “Não higienizados”;
- Não sacudir as roupas sujas (toalhas, lençóis, roupas de Neoprene utilizadas em eletroestimulação) para evitar que os microrganismos se espalhem, devendo estas serem segregadas e mantidas em sacos plásticos fechados até seu processamento final (lavagem).

### **Recomendações para Hotéis, Motéis e Congêneres**

- Intensificar a limpeza e desinfecção dos ambientes destinados a uso coletivo como saunas, piscinas, vestiários, salões de jogos, salas de atividades, salas de tv, utilizando solução desinfetante padronizada e regularizada pela ANVISA;
- Realizar a limpeza dos quartos, sanitários e mobiliário e garantir a troca de roupas de cama e banho a cada usuário;
- Não sacudir roupas sujas retiradas para evitar que os microrganismos se espalhem, devendo estas serem segregadas e mantidas em sacos plásticos fechados até seu processamento final (lavagem).

### **Recomendações para Comércio Varejista de Alimentos (Hipermercados, Supermercados, Minimercados, Restaurantes e similares)**

- Disponibilizar recipientes abastecidos com álcool em gel antisséptico ou produto similar para a higienização das mãos;
- Proteger as máquinas utilizadas para pagamento devem estar, com material impermeável que facilite a higienização (capa protetora ou filme plástico);

## Medidas sanitárias para prevenção e controle em estabelecimentos de prestação de serviços

- Promover a limpeza das barras e alças com produtos saneantes notificados/ registrados junto à ANVISA em carrinhos ou cestos para os clientes;

- Evitar falar excessivamente, tossir, espirrar, tocar nos olhos, nariz e boca enquanto escolhe os produtos expostos.

### MAIS INFORMAÇÕES NO SITE:

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/monkeypox>

**Novos casos de monkeypox devem ser notificados por meio do formulário.**



**ACESSE PELO QR CODE.**